



14
out

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Praça Getúlio Vargas, S/N

FONES: 230 e 231

C.G.C. (MF) 27.174.077/0001-34

— ESTADO DO ESPÍRITO SANTO —

" LEI Nº 1.314/77 "

-SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de R\$ 82.700,40 (OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS), nas seguintes dotações orçamentárias:

2. SECRETARIA

2.1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

PREV. SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS

21.15824952.34 - Proventos a Inativos e Pensionistas

3.2.3.0 - Transf. de Assistência Social

3.2.3.1 - Inativos e Pensionistas

01 - Inativos.....R\$ 20.350,00

3. DIVISÃO DA FAZENDA

3.2. SERVIÇO DE TESOUREARIA

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CONTROLE INTERNO

31.03080303.07 - Manutenção dos Serviços da Tesouraria Municipal.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 30.063,40

3. DIVISÃO DA FAZENDA

3.3. SERVIÇO DE CONTABILIDADE

33.03080322.09 - Manutenção dos Serviços de Contabilidade

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

[Handwritten signature]



15
209

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Praça Getulio Vargas, S/N

FONES: 230 e 231

C.G.C. (MP) 27.174.077/0001-34

— ESTADO DO ESPÍRITO SANTO —

Continuação da Lei nº 1.314/77, expedida em 04 de julho de 1977...

=====

01. Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 32.287,00

T O T A L.....R\$ 82.700,40

Artº 2º - Os recursos necessários as suplementações das dotações constantes do artigo 1º da presente Lei, advirão das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

3. DIVISÃO DA FAZENDA

3.1. SERVIÇO DE TESOURARIA

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CONTROLE INTERNO

31.03080303.08 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 19.536,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....R\$ 4.600,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos.....R\$ 2.927,40

3.1.5.0 - Desp. de Exercícios anteriores.....R\$ 3.000,00

3. DIVISÃO DA FAZENDA

3.3. SERVIÇO DE CONTABILIDADE

33.03080322.09 - Manutenção do Serviço de Contabilidade

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....R\$ 20.000,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos.....R\$ 9.600,00

33.03080321.04 - Reequipamentos do Serv. de Contabilidade

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.4.0 - Material Permanente.....R\$ 2.687,00

2. SECRETARIA

2.1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

DE TURISMO

PROMOÇÃO DO TURISMO

21.11653631.25 - Construção de Balastrado no cais do Porto

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas.....R\$ 20.350,00

[Handwritten signature]



16
202

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Praça Getulio Vargas, S/N

FONES: 230 e 231

- C.G.C. (MF) 27.174.077/0001-34

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

Continuação da Lei nº 1.314/77, expedida em 04 de julho de 1977...

=====

T O T A L.....R\$ 82.700,40

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal da Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 04 de julho de 1977.

Humberto de Oliveira Serra
HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), aos 04 de julho de 1977

Joaquim Verissimo Machado Netto
JOAQUIM VERISSIMO MACHADO NETTO
CHEFE DE GABINETE

Bei nº 1.314/77

- Suplementa dotações orçamentárias -

O Prefeito municipal de Bonexião da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara municipal decretou e se remite a seguinte Bei:

Artº 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de Cr\$ 82.700,40 (oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

1. Secretaria

1.1 - Secretaria de Administração

Assistência e Previdência

Prest. Sociais a Inativos e Pensionistas

31.158.249.52.34 -

Prestos a Inativos e Pensionistas

3.9.3.0 -

Transf. de Assistência Social

3.2.3.1 -

Inativos e Pensionistas

0.1 -

Inativos

Cr\$ 20.350,00

3 -

Despesa

3.2 -

Serviço de Tesouraria

Administração e Planejamento

Administração Financeira

Controle Interno

31.03080303.07 -

Manutenção dos Serviços da Tesouraria

Municipal

3.0.0.0 -

Despesas Correntes

3.1.0.0 -

Despesas de Pessoal

3.1.1.0 -

Pessoal

3.1.1.1 -

Pessoal Civil

01 -

Alencimentos e Contribuições Fixas Cr\$ 30.063,40

3 -

Divisão da Fazenda

3.3. Serviço de Pontabilidade

33.03080322.09	-	Manutenção dos Serviços de Pontabilidade	
3.0.0.0	-	Despesas Correntes	
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	-	Pessoal Civil	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	
01	-	Vencimentos e Contribuições Fixas	Orç 32.287,00
		Total	Orç 32.287,00

Artº 2º - Os recursos necessários às suplementações das dotações constantes do artigo 1º da presente Lei, advirão das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

3	-	Divisão da Fazenda	
3.1	-	Serviço de Tesouraria	
	-	Administração e Planejamento	
	-	Administração Financeira	
	-	Controle Interno	
31.03080303.08	-	Manutenção dos Serviços de Tesouraria	
3.0.0.0	-	Despesas Correntes	
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	-	Material de Consumo	Orç 19.536,00
3.1.3.0	-	Serviços de Terceiros	Orç 4.600,00
3.1.4.0	-	Oncargos Diversos	Orç 2.927,40
3.1.5.0	-	Desp. de Exerc. Anteriores	Orç 3.000,00
3	-	Divisão da Fazenda	
3.3	-	Serviço de Pontabilidade	
33.03080322.09	-	Manutenção do Serviço de Pontabilidade	
3.0.0.0	-	Despesas Correntes	
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	-	Serviços de Terceiros	Orç 20.000,00
3.1.4.0	-	Oncargos Diversos	Orç 9.600,00
33.03080321.04	-	Reequipamentos do Serviço de Pontabilidade	
4.0.0.0	-	Despesas de Capital	

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Material Permanente Cr\$ 2.687,00

2. - Secretaria

2.1. - Secretaria de Administração

Indústria, Comércio e Serviços
de Turismo

Promoção do Turismo

St. 11653631 25 - Construção de Balaustrado no cais do Porto

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas Cr\$ 20.350,00

Artº 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e limpre-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penecão da Barra, Es-
tado do Espírito Santo, em 04 de julho de 1977.

Bueno de Oliveira Azevedo

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura mu-
nicipal de Penecão da Barra (ES), aos 04 de julho de 1977.

João Cláudio Machado Netto

Chefe de Gabinete